

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO n. 245/2013

Constitui o Banco de Professor Equivalente da Universidade de Brasília – BPEQ/UnB e o Comitê Assessor desse Banco, bem como estabelece as normas para seu gerenciamento.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelo Regimento Geral da Universidade de Brasília, considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, nos Decretos nºs 94.664/1987, de 23/7/1987, e 4.175/2002, de 27/09/2002, nas Portarias MPOG nº 450/2012, de 06/11/2002, e Interministerial nº 22/2007, de 30/04/2007, e as demais normas legais aplicáveis ao assunto, em sua 516ª Reunião, realizada em 28/11/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituído na Universidade de Brasília o Banco de Professor Equivalente da Universidade de Brasília – BPEQ/UnB, como instrumento de gestão administrativa de pessoal nos termos da Portaria Interministerial nº 22/2007, de 30/4/2007.

Art. 2º O Banco de Professor Equivalente da Universidade de Brasília – BPEQ/UnB será gerido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, assessorado pelo Comitê Assessor.

Art. 3º O Comitê Assessor será composto por quatro professores titulares ou associados, pelos dekanos de graduação, pós-graduação e de Gestão de Pessoas e pelo Vice-Reitor, que o presidirá.

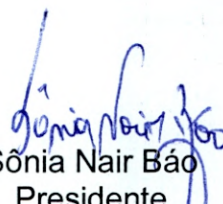
Parágrafo Único – Os professores componentes do Comitê Assessor deverão ser designados pelo CEPE, obedecendo à seguinte distribuição por área:

- I- um professor da área de Ciências da Vida – IB, FAV, FCE, FEF, FM, FS;
- II- um professor da área de Ciências Exatas, da Terra e da Tecnologia – FGA, FUP, FT, IE, IF, IG ou IQ;
- III- um professor da área de Ciências Humanas e Sociais I – FAU, FE, IdA, IH, IP ou IL;
- IV- um professor da área de Ciências Humanas e Sociais II – FAC, FACE, FD, ICS, IPOL, FCI ou IREL.



- Art. 4º São funções do Comitê Assessor:
- I. propor ao CEPE diretrizes, baseadas em análises atualizadas de distribuição e alocação de vagas docentes, que orientem o gerenciamento do Banco de Professor Equivalente da UnB – BPEQ/UnB, no sentido de promover gradativamente a redução de carências nos quadros docentes das unidades/departamentos.
 - II. reconhecer a diversidade do desempenho e das necessidades dos departamentos, para manter ou atingir a excelência do desempenho acadêmico tanto na graduação como na pós-graduação.
 - III. propiciar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa com qualidade.
 - IV. analisar todas as solicitações de abertura de concurso para reposição de vagas do BPEQ/UnB.
 - V. fazer recomendação fundamentada ao CEPE pela abertura ou não do concurso solicitado.
 - VI. recomendar ao CEPE a alocação de vagas eventualmente disponíveis no BPEQ/UnB.
 - VII. gerenciar a abertura de concursos públicos para professor titular, limitada a 10% do BPEQ/UnB, de modo a manter o equilíbrio na distribuição de professores titulares entre as unidades.
- Art. 5º Os membros do Comitê Assessor, exceto o Vice-Reitor e os Decanos, serão indicados pelo CEPE, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
- § 1º – Metade dos membros do Comitê Gestor, exceto o Vice-Reitor e Decanos, deverá ter o mandato renovado anualmente.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CEPE 176/2008, de 17 de novembro de 2008.

Brasília, 29 de novembro de 2012


Sônia Nair Bão
Presidente